

REGULAMENTO DE AÇÃO COMERCIAL

NEW FRONTIERS IN ADHD 2025

1. DO OBJETO

1.1. Este regulamento estabelece as condições para participação no quiz e sorteio (a “Ação”) promovidos durante o evento “New Frontiers in ADHD” (o “Evento”), realizado pela **INSTITUTO DE CIÊNCIAS INTEGRADAS, CULTURA E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 04.186.959/0002-03, com sede em Avenida Paulista, nº 352/27 - Bela Vista, São Paulo/SP, CEP: 01310-905 (a “Organizadora”).

1.2. A Ação tem por finalidade premiar participantes do Evento mediante os critérios aqui estabelecidos.

2. PARTICIPAÇÃO NO EVENTO

2.1. Poderão participar da Ação apenas as pessoas que adquirirem o acesso e realizarem a inscrição regularmente por meio do site oficial do Evento: <https://newfrontiersinadhd.com.br/>.

2.2. O acesso à Ação está condicionado ao pagamento da inscrição no Evento, ou abono, se aplicável, não se caracterizando como promoção comercial de distribuição gratuita de brindes.

2.3. A participação é individual, pessoal e intransferível.

2.4. A inscrição e a participação na Ação implicam a veracidade das informações prestadas no cadastro do participante. Caso sejam identificados dados falsos ou inconsistentes, a participação será invalidada.

3. ELEGIBILIDADE

3.1. Poderão participar da Ação, as pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos, plenamente capazes, domiciliadas no Brasil ou no exterior, que tenham regularmente adquirido o acesso, realizado a inscrição e estiverem participando do Evento no momento do início da referida Ação.

3.2. Não poderão participar colaboradores diretos da Organizadora, prestadores de serviços envolvidos na execução do Evento, bem como seus cônjuges, ascendentes e descendentes até o 2º grau.

4. PERÍODO DO QUIZ E DO SORTEIO

4.1. Conforme acima descrito, a Ação é composta de um quiz de perguntas e de um sorteio.

4.2. O quiz ocorrerá no dia 19 de setembro de 2025, durante a programação do Evento.

4.3. O sorteio será realizado ao vivo no dia 20 de setembro de 2025, no encerramento do Evento, transmitido pela plataforma oficial.

5. MECÂNICA DO QUIZ

5.1. Durante a programação oficial do Evento, será disponibilizado aos participantes um quiz interativo, de caráter voluntário, composto por perguntas de múltipla escolha relacionadas ao conteúdo apresentado nas aulas.

5.2. Poderão participar do quiz todos os inscritos que estiverem devidamente conectados à plataforma do Evento no momento da atividade.

5.3. As perguntas serão elaboradas e validadas pelo Dr. Luis Augusto Rohde.

5.4. Cada participante deverá selecionar, na própria plataforma, a alternativa que entender correta para cada questão, dentro do prazo indicado.

5.5. Será considerado apto ao sorteio exclusivamente o participante que responder corretamente a todas as perguntas do quiz.

6. ELEGIBILIDADE AO SORTEIO

6.1. Apenas os participantes que tiverem acertado todas as perguntas do quiz referido na Cláusula 5 acima, e permanecerem conectados na plataforma no dia da realização do sorteio estarão automaticamente elegíveis.

6.2. Problemas técnicos de conexão, indisponibilidade de rede ou falhas pessoais do participante não serão de responsabilidade da Organizadora.

7. SORTEIO

7.1. O sorteio será realizado ao vivo, durante o encerramento do Evento, transmitido pela plataforma oficial, por meio de ferramenta de sorteio eletrônico disponibilizada pela própria plataforma.

7.2. Cada participante habilitado terá seu nome utilizado para fins do sorteio.

7.3. O sistema de sorteio selecionará de forma aleatória, automática e imparcial dois dos nomes dos participantes habilitados, garantindo igualdade de condições entre todos.

7.4. Todo o processo ficará gravado em vídeo, servindo como comprovação da lisura e transparência do procedimento.

7.5. O participante sorteado terá sua identidade confirmada pela Organizadora, devendo seus dados pessoais coincidirem com as informações fornecidas na inscrição. Caso haja divergência ou descumprimento deste regulamento, será automaticamente desclassificado, e outro participante será sorteado em seu lugar.

8. PRÊMIOS

8.1. A Organizadora premiará, de acordo com a colocação do participante na Ação, o seguinte:

8.1.1. **1º lugar:** 1º lugar: reembolso de despesas com passagem aérea e hospedagem, até o limite total de USD 1.000,00 (mil dólares americanos), e reembolso da inscrição em congresso internacional da área da saúde, até o limite de USD 500,00 (quinhentos dólares americanos), ambos convertidos para reais (BRL) pela cotação PTAX de venda do Banco Central do Brasil vigente na data do sorteio.

8.1.1.1. O prêmio não será concedido em dinheiro, mas sim mediante reembolso ao vencedor, condicionado à apresentação de comprovantes fiscais originais e válidos (notas fiscais ou recibos oficiais), em nome do participante, dentro dos limites estabelecidos.

8.1.1.2. Caso os custos efetivos ultrapassem os valores previstos, o participante deverá complementar a diferença com recursos próprios, não havendo qualquer reembolso adicional por parte da Organizadora.

8.1.1.3. O participante deverá indicar previamente à Organizadora o congresso internacional de sua escolha, devendo comprovar, no momento da indicação, que a inscrição é de fato para evento relacionado à área da saúde, mediante apresentação de documento oficial ou link do site do congresso.

8.1.1.4. A ausência de comprovação adequada ou a não apresentação de documentos válidos implicará na perda do direito ao prêmio, sem qualquer substituição, compensação ou reembolso alternativo.

8.1.1. **2º lugar:** inscrição e hospedagem para o Brain Congress, edição de 03 a 06 de junho de 2026, em Porto Alegre/RS.

8.1.1.1. Também não será convertido em dinheiro, sendo a inscrição e hospedagem em apartamento da modalidade *single* providenciadas diretamente pela Organizadora exclusivamente no período do referido congresso.

8.2. Os prêmios são pessoais, intransferíveis e não poderão ser convertidos em dinheiro, bens ou serviços.

8.3. O uso dos prêmios é de exclusiva responsabilidade dos vencedores, cabendo a estes possuir passaporte, vistos e demais documentos necessários.

8.4. O não comparecimento ou a desistência do vencedor em utilizar o prêmio não gerará direito a substituição, compensação ou reembolso de qualquer natureza.

8.5. A Comissão Organizadora reserva-se o direito de recusar a utilização do prêmio caso o congresso indicado pelo participante não esteja relacionado à área da saúde ou não possa ser devidamente comprovado no momento da escolha.

8.6. O reembolso previsto neste regulamento não se caracteriza como pagamento em dinheiro ao participante, estando estritamente condicionado à apresentação de comprovantes fiscais de despesas realizadas exclusivamente com passagem aérea,

hospedagem e inscrição em congresso internacional da área da saúde, até os limites estabelecidos.

9. CONDIÇÕES DE ENTREGA E UTILIZAÇÃO

- 9.1. Os vencedores serão contatados por e-mail cadastrado na inscrição.
- 9.2. O vencedor do 1º lugar deverá confirmar a utilização do prêmio em até 30 (trinta) dias a contar da comunicação, sob pena de perda do direito.
- 9.3. O prêmio do 1º lugar deverá ser utilizado em até 12 (doze) meses contados do sorteio.
- 9.4. Todas as despesas adicionais, tais como taxas de embarque, transporte local, vistos, seguros de viagem, alimentação e documentação, correrão por conta exclusiva do vencedor.
- 9.5. O prêmio não poderá ser cedido ou transferido a terceiros, ainda que familiares ou cônjuges.
- 9.6. Caso o vencedor não utilize o prêmio no prazo estabelecido, perderá o direito de uso, sem possibilidade de ressarcimento.
- 9.7. O vencedor deverá observar o quanto disposto no Anexo I do presente Regulamento.

10. RESPONSABILIDADES

- 10.1. A Organizadora não se responsabiliza por quaisquer danos, perdas, custos adicionais ou situações imprevistas decorrentes da utilização ou impossibilidade de utilização dos prêmios.
- 10.2. O reembolso do prêmio do 1º lugar será efetuado exclusivamente mediante apresentação de comprovantes fiscais válidos e originais (notas fiscais ou recibos oficiais), emitidos em nome do vencedor, observados os limites estabelecidos neste regulamento.
- 10.3. Não haverá reembolso parcial em caso de desistência do participante, cancelamento ou não utilização do prêmio, ainda que o participante já tenha arcado com despesas adicionais por conta própria.
- 10.4. Despesas superiores aos valores estabelecidos, bem como taxas adicionais, seguros, transporte local, alimentação, vistos, documentação e quaisquer outros encargos, correrão por conta exclusiva do vencedor.
- 10.5. A Organizadora não se responsabiliza pela perda da passagem aérea, hospedagem ou inscrição no congresso por qualquer motivo que seja, incluindo atrasos, cancelamentos, problemas de documentação ou desistência do participante.
- 10.6. A Organizadora não se responsabiliza por atos de terceiros, como companhias aéreas, hotéis, prestadores de serviços ou entidades organizadoras de congressos, que venham a compor a execução do prêmio.

11. DIREITO DE IMAGEM E VOZ

11.1. Ao participar do Evento e da Ação, os participantes autorizam, de forma gratuita, irrevogável e irretratável, o uso de seu nome, imagem e voz pela Organizadora, em caráter definitivo, universal e por prazo indeterminado, em quaisquer meios de comunicação, inclusive redes sociais e plataformas digitais, para fins institucionais, comerciais e/ou educacionais.

11.2. O participante declara que a autorização concedida não gera qualquer direito de remuneração, podendo a Organizadora utilizar sua imagem e voz em materiais institucionais, científicos ou promocionais, em mídia impressa, televisiva, digital, social ou qualquer outra que venha a existir.

12. TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

12.1. Os dados pessoais fornecidos pelos participantes serão tratados pela Organizadora conforme a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), para fins de execução deste regulamento, realização do sorteio, contato com os vencedores e cumprimento de obrigações legais.

13. FRAUDES E IRREGULARIDADES

13.1. Serão desclassificados os participantes que tentarem burlar as regras do quiz ou do sorteio, utilizarem meios ilícitos, praticarem fraude ou violarem este regulamento.

13.2. A Organizadora poderá, a qualquer tempo, invalidar participações suspeitas, mesmo após o sorteio, e realizar novo sorteio suplementar.

13.3. Caso seja constatada fraude após a entrega do prêmio, o vencedor será obrigado a restituí-lo ou indenizar a Organizadora pelo valor correspondente.

14. AUDITORIA E TRANSPARÊNCIA

14.1. A Organizadora poderá designar auditores independentes ou internos para acompanhar a realização do sorteio.

14.2. A gravação integral da Ação ficará arquivada pela Organizadora pelo prazo mínimo de 2 (dois) anos.

15. FORÇA MAIOR

15.1. Caso o Evento, a Ação (no todo em parte) não possam ser realizados por motivo de força maior ou caso fortuito, ou alheio à vontade da Organizadora, esta reserva-se o direito de cancelar ou adiar a atividade, comunicando oportunamente os participantes.

15.2. Em caso de cancelamento definitivo da Ação, não haverá obrigação de substituição ou compensação por parte da Organizadora.

16. ACEITAÇÃO DO REGULAMENTO

16.1. O aceite de participação da Ação implica ciência e aceitação integral e irrestrita deste regulamento.

16.2. Quaisquer omissões ou dúvidas na interpretação das regras serão decididas exclusivamente pela Organizadora.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. A Organizadora poderá emitir comunicados complementares para esclarecer pontos não previstos, desde que não prejudiquem os participantes já inscritos.

17.2. Este regulamento será divulgado a todos os participantes do Evento.

17.3. Fica eleito o foro da comarca de Porto Alegre, RS, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

18. CANAL DE ATENDIMENTO

18.1. Os participantes poderão encaminhar dúvidas, solicitações ou reclamações relacionadas à Ação por meio do e-mail roberta.dantas@ccmgroupp.com, que funcionará como canal oficial de comunicação com a Organizadora.

19. INTEGRIDADE DO REGULAMENTO

19.1. A eventual nulidade de alguma cláusula deste regulamento não afetará as demais disposições, que permanecerão válidas e eficazes.

ANEXO I – Documentos e procedimentos para liberação do prêmio

Para solicitação e liberação do prêmio, o vencedor deverá apresentar:

- Cópia do documento de identidade com foto (RG, CNH ou passaporte, se necessário);
- CPF;
- Comprovante de residência recente;
- Notas fiscais ou recibos oficiais em nome do vencedor, referentes à passagem aérea, hospedagem e inscrição no congresso, dentro dos limites estabelecidos;
- Comprovação de que o congresso escolhido é da área da saúde (programação oficial, folder, link do site ou documento equivalente);
- Declaração assinada de aceite do prêmio e autorização de uso de imagem (modelo a ser fornecido pela Organizadora).

Observações:

- O reembolso será limitado aos valores previstos neste regulamento, convertidos em reais pela cotação PTAX de venda do Banco Central do Brasil na data do sorteio.
- Não haverá reembolso parcial ou total em caso de desistência, cancelamento ou não utilização do prêmio.
- O prazo e forma para reembolso serão definidos pela Organizadora, em conformidade com seus procedimentos internos.